



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 085/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado de acordo com  
o disposto no Art. 80 da  
Lei Orgânica Municipal.

Nomeia Agente de Contratação, para conduzir os atos  
das licitações e contratações do Legislativo Municipal,  
derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em 09/01/2024 eu \_\_\_\_\_

*Achilles*  
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, no uso de suas atribuições legais,  
Responsável:  
**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 085/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de contratação e Equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Alto Alegre/RR não conta com Servidor público efetivo com capacitação para o Cargo de Agente de Contratação;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Nomear o Servidor em cargo Comissionado **FREDSON FERREIRA DE SOUZA**, CPF. 747.838.312-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, a fim de conduzir os atos das Licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art.2º** - Tendo em vista a quantidade reduzida de servidores, a Resolução disporá de eventual nomeação de servidores para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

**Art.3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação para tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as decisões.

§ 1º- O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
GABINETE DO PRESIDENTE



§ 2º - O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnicos acerca do objeto da licitação para auxiliares em atos dos certames.

Art. 4º - A Presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, em 09 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDENIR SOARES ALVES  
Ver. Presidente/CMAA